



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 288 - QUINTA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da Escola Municipal Apóstolo Paulo no Distrito da Serrinha, Município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 27/07/2007.

HORAS: 08:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 12 de Julho de 2007.

Maurício Acadroli

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2007 EDITAL 001/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

De ordem do Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro nas Leis Municipais nº. 699/2006, **Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: III – contratação de professor, ou professor substituto;** e Lei 699/2006, bem como da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE; divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o cargo de Professor substituto, através de **prova dissertativa e análise de currículo, para preenchimento de cadastro de reserva** nas Escolas e Centros de Educação Infantil, para o segundo semestre do ano letivo de 2007, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanal, da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

1- **DOS CARGOS OFERECIDOS:**

1.1- Do Quadro de Cargos de Professores

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	Vencimento	Carga
			Base	Horária
			R\$	Semanal
01	Professor	Cursando o 8º Semestre em Licenciatura	545,50	20
02	Professor	Graduação em Licenciatura	815,25	20

1.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da COPS – Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da comissão nomeada por portaria;

1.3 As vagas oferecidas no presente processo seletivo serão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso e compatíveis com o quadro de cargos.

1- **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:**

2.1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

2.2. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.3. Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

2.4. Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 1 deste Edital;

2.5. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

2.6. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargos.

2.7. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.8. Apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

2- **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Realização das Inscrições: **dias, 06 e 09 de julho de 2007, das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.**

3.2. A prova dissertativa será realizada no dia 10 de julho de 2007; na Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo, a partir das 07:30 horas, tendo o candidato que comparecer 30 minutos antes da realização das provas.

3.3. Local: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga/MT.

3.5. Após a realização da prova dissertativa, serão feitas as análises curriculares no dia **14 de julho de 2007 às 08:00 horas. (Somente os Candidatos aprovados na prova dissertativa).**

3.6. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a – Obtiver maior pontuação na análise dos currículos.

5- **REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:**

5.1. Dos Requisitos Básicos para Inscrição:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

5.1.1. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

5.1.1.1. O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, sendo presumido o conhecimento das condições do processo seletivo.

5.1.1.2. Apresentação e entrega, no ato de inscrição, cópia de seu **currículo Vetae, (Anexar fotocópia de certificados que comprovem participação em: Grupos de Estudos, Cursos de Formação Pedagógica; Seminários, Eventos Científicos, Projetos desenvolvidos), cópia (frente e verso)** de um documento de identidade que contenha foto, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados à ficha de inscrição, não sendo aceito, documento via fax.

5.1.1.2.1. Para fins deste processo seletivo são considerados documentos de identidade: a) cédula de identidade; b) carteira de trabalho e previdência social – CTPS; c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; c) reservista ou documento equivalente; e, d) carteira profissional emitida por conselho de categorias profissionais.

5.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica do interessado, sem a necessidade de reconhecimento de firma, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5.2.1. Não será aceita procuração via fax e/ou via correio eletrônico.

5.3. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência física, deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este atestado será retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição;

5.4. No ato da inscrição o Candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e prática (se houver), deverá preencher os campos específicos para deficientes no formulário de inscrição. Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Araputanga – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

6.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do Estado de MT, no Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

6.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

7.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5 % (cinco por cento) das vagas dos respectivos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

7.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

7.3. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições;

7.5. O candidato portador de deficiência física participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

7.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

8.1. O Concurso Público, objeto deste Edital constituirá, de Análise de currículo e prova dissertativa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Araputanga, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS, o qual deverá protocolar o recebimento do mesmo.

9.2. O parecer emitido pela Comissão Examinadora do Concurso, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

9.3. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Araputanga, localizada à Rua Antenor Mamedes, 911, bairro centro – Araputanga - MT, endereçado ao Presidente da COPS.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e no mural da Prefeitura.

11. DO CONTRATO E ENTRADA EM EXERCÍCIO

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo, segundo a necessidade, serão chamados pela ordem de classificação, nas Escolas e Centro de Educação Infantil do município por área da habilitação de acordo com a convocação da Secretaria de Educação.

11.2. O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

11.3. Perderá ainda o direito de contratação o candidato que:

a) comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;

b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;

c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e

d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos casos permitidos por lei.

11.4. O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO (COPS)

12.1. A COPS ficará instalada na Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Antenor Mamedes, 911, Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, será até 31/12/2007, vedada sua prorrogação.

13.2. Durante a vigência do processo seletivo, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura

Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

13.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

13.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial;

13.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

13.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

13.8. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público desse município, observado o prazo de prescrição;

13.9. A Prefeitura Municipal, através da COPS, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e / ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

13.10. Não haverá Segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar eventual ausência;

13.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, que se acham estabelecidas neste Edital;

13.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas;

13.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: Candidato alcoolizado, com trajas inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

13.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

13.15. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA
Presidente COPS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO PROCESSO SELETIVO N.º
007/2007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: _____

LOCAL E DATA DO NASCIMENTO: _____

_____/_____/_____

FILIAÇÃO: _____

R.G. Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF N.º _____

ENDEREÇO (rua, nº, bairro, cep): _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

HABILITAÇÃO:

() CURSANDO 8º SEMESTRE DE LICENCIATURA EM:

() LICENCIATURA PLENA EM _____

Araputanga, _____ de _____ de 2007

ASSINATURA DO CANDIDATO

PORTARIA N.º 34/2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2007 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 07/2007, para Contratação Temporária de Servidor Público, que deverá atuar na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2.º - A Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Servidor Público, será assim constituída:

PRESIDENTE:

GLEIDE APARECIDA DE SOUZA.

MEMBROS:

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE e ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES.

Art. 3.º - Os membros desenvolverão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado 07/2007 Para Contratação Temporária de Servidor Público.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de julho de 2007.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO N.º 007/2007 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CASSIFICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

NOME	HABILITAÇÃO	PROVA DISSERTATIVA
1. ALCIONE FERREIRA DA S. QUEIROZ	HISTORIA	44
2. LILIAN LÚCIA DA SILVA MEIRA	HISTÓRIA	23
3. DIVINA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER	HISTÓRIA	21
4. SÔNIA ALVES ASSONI TELES	PEDAGOGIA	39
5. ELENIR PEREIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	29
6. LÚCIA HELENA MOURA	PEDAGOGIA	18
7. LUZIENE MARIA PAIVA	GEOGRAFIA	28
8. WELITON GARCIA	LETRAS	28
9. JOCELMA ERMINIA DA SILVA	COMPUTAÇÃO	37

Araputanga-MT, 12 de julho de 2007

Comissão Examinadora: Gleide Aparecida de Souza
Lindinalva de Souza Andrade
Zélia Barbosa Gonçalves

Prefeitura Municipal de Cáceres

CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES

CNPJ: 15.362.700/0001-01

AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N – CÁCERES/MT.

Senhores Acionistas,

Submetemo-nos à apreciação de V.S.ªs; as Demonstrações Contábeis CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, relativas exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.006.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.00

A Diretoria

ATIVO	2.006	2.005
ATIVO CIRCULANTE	75.677,80	47.153,03
Bancos Conta Movimento	16.901,90	1.417,13
Impostos Recuperáveis	730,55	730,55
Contas a Receber	10.155,57	10.155,57
Outros Créditos	43,28	43,28
Imóveis Destinados a Venda	0,02	0,02
Duplicatas a Receber	46.760,42	33.720,42
Custo a Apropriar	1.086,06	1.086,06
ATIVO PERMANENTE	1.269,69	1.463,79
Imobilização Técnicas	37.640,64	92.583,14
(-)Depreciações	36.370,95	91.119,35
TOTAL DO ATIVO	76.947,49	48.616,82

PASSIVO	2.006	2.005
PASSIVO CIRCULANTE	243.644,06	237.466,23
Fornecedores	5.009,78	5.009,78
Obrig/Trab. e Previd.	179.340,05	178.732,27
Obrig. Tributárias	56.870,69	49.310,64
Outras Obrigações	2.423,54	4.413,54
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	798,38	798,38
Parcelamento Cofins Div. Ativa	798,38	798,38
PASSIVO A DESCOBERTO	(167.494,95)	(189.647,79)
Capital Social	48.600,00	48.600,00
Reserva de Capital	27.132,20	27.132,20
Reservas Legais	718,49	718,49
Reservas Estatutárias	285,98	285,98
Reservas de Contingências	429,05	429,05
Lucros/Prejuízos Acumulados	(244.660,67)	(266.813,51)
Total Passivo	76.947,49	48.616,82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2006	31/12/2005
Locação de Bens	32.600,00	19.560,00
Impostos Faturados S/Locação	3.015,50	1.809,29
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	29.584,50	17.750,71
Despesas Administrativas	15.303,49	20.502,88
Despesas Previdenciárias	3.897,52	5.980,54
Despesas Tributárias	109,64	835,44
Despesas/Receitas Financeiras	966,03	1.644,03
Depreciação e Amortização	194,10	217,68
Outras Receitas Operacionais	(58,72)	(2,12)
RESULTADO OPERAC. LIQUIDO	9.172,44	(11.427,74)
RESULTADO NAO OPERAC.	17.649,07	
PROVISÃO PARA IMPOSTOS	4.668,67	1.026,83
Contribuição Social S/Lucro	1.750,75	385,06
Imposto de Renda S/Lucro	2.917,92	641,77
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO	22.152,84	(12.454,57)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE JANEIRO A DEZEMBRO	2.006	2.005
Origens	2.006	2.005
DAS OPERAÇÃOES SOCIAIS		
Lucro/Prejuízo do Exercício	22.152,84	(12.454,57)
Depreciação e Amortização	194,10	217,68
Ajustes Exercícios Anteriores		
Transferencia p/Passivo Exigível Longo Prazo		
TOTAL DAS ORIGENS	22.346,94	(12.236,89)
APLICAÇÕES		
Redução do Passivo Exigível Longo Prazo		578,45
TOTAL DAS APLICAÇÕES		578,45

VALORES EM 01/01		
ATIVO CIRCULANTE	47.153,03	54.605,26
PASSIVO CIRCULANTE	237.466,23	232.103,12
SUB-TOTAL	(190.313,20)	(177.497,86)
VALORES EM 31/12		
ATIVO CIRCULANTE	75.677,80	47.153,03
PASSIVO CIRCULANTE	243.644,06	237.466,23
SUB-TOTAL	(167.966,26)	(190.313,20)
VARIÇÃO NO VALOR DO CAP. CIRC. LIQUIDO	22.346,94	(12.815,34)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2006					
ANO	CAPITAL	CORREÇÃO MONET. CAPIT.	RESULTADOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
2.003	48.600,00	27.132,20	(254.795,10)	1.433,52	(177.629,38)
2.004	48.600,00	27.132,20	(254.358,94)	1.433,52	(177.193,22)
2.005	48.600,00	27.132,20	(266.813,51)	1.433,52	(189.647,79)
2.006	48.600,00	27.132,20	(244.660,67)	1.433,52	(167.494,95)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi fundada em 26 de Agosto de 1982 tendo por objetivo a atividade de caráter econômico-social comercial e industrial, ligados aos interesses de Cáceres e da região sob influencia, consistentes em: execução direta e indireta de obras ou serviços, organizar pesquisas, planejar promover e adotar medidas de incentivos públicos de caráter econômico quando tais serviços e obras lhe forem delegados e realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades, inclusive no campo industrial e comercial.

NOTA 02 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A) ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração e foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, a contabilização das operações, associadas às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários CVM.

B) APURAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

NOTA 03 – ATIVO CIRCULANTE

São demonstrados pelos valores de realização.

NOTA 04 – IMOBILIZADOS

Demonstrados ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31/12/1995, depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômico dos bens.

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é apresentado por 48.600 – (quarenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas totalmente integralizadas.

NOTA 06 – PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Constituído pelo parcelamento simplificado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), Pis (Programa de Integração Social) Parcelamento em 28 (vinte oito) meses, débitos dos meses de fevereiro, março, abril, agosto, novembro do ano de 1.997.

NOTA 07 – OUTRAS INFORMAÇÕES

A) TRIBUTAÇÃO DOS RESULTADOS;

A apuração dos resultados da Companhia, para fins de tributação pela Contribuição Social sobre o Lucro e pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica é efetuada com base no lucro real trimestral.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Ricardo Luiz Henry
-PRESIDENTE -

Carlos Amiton Duarte Cordeiro
-DIRETOR SUPERINTENDENTE -

Marlon Brant Pinheiro Leite

Luiz Plácido Pinto Junior

Jovanil de Campos
TC/CRC MT-005957-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CODEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, no desempenho de suas atribuições, fizeram análise do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, das Demonstrações das Mutuações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.006, tendo concluído que espelham adequadamente a situação da sociedade, razão, porque recomendam a Assembléia Geral a sua Aprovação.

Cáceres/MT; 22 de Fevereiro de 2.007.

VALTER DA SILVA PEDROSO JOAQUIM CASTRILLON JOSE MIGUEL SCAFF FILHO

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO 27/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

MODALIDADE: Convite n. 26/07

VIGENCIA: 13/06/07 a 31/12/2007

CONTRATADO: PRISCILA SACARDI BIUDES RUBERT

OBJETO: contratação de advogado para atuar na análise de processos licitatórios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.820,00

EXTRATO DO CONTRATO 28/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

MODALIDADE: Convite n. 24/07

VIGENCIA: 15/06/07 a 13/09/2007

CONTRATADO: CONSTRUTORA E METALÚRGICA VANZIN LTDA

OBJETO: construção de uma quadra poliesportiva na escola municipal Eliza K. Tomé

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.000,00

EXTRATO DO CONTRATO 29/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

MODALIDADE: Convite n. 25/07

VIGENCIA: 28/06/07 a 31/12/2007

CONTRATADO: PITERI FERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de pneus para a frota oficial

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.452,00

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2007

OBJETO: Locação de um imóvel para atender ao IBGE.

CONTRATADO: Marl Alves de Jesus.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n. 45/2007.

Campos de Júlio, 04 de junho de 2007.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2007

OBJETO: Contratação de conjunto musical para atender ao festival da canção realizado pela Secretaria de Cultura do Município.

CONTRATADO: Eudes José de Souza.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 03 (três) dias de festival.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n. 45/2007.

Campos de Júlio, 27 de junho de 2007.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N. 026/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", realizada às 08:00hs do dia 13/06/2007, cujo objeto é a contratação de assessor jurídico para atuar na análise dos processos licitatórios por um período de 7 meses, foi julgada vencedora do processo em referência, **PRISCILA SACARDI BIUDES RUBERT**, que apresentou a proposta de menor preço global, no valor de R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Campos de Júlio, 13 de junho de 2007.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Confresa**AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CV 013/2007**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório, na modalidade Carta Convite nº 013/2007, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 10:00 horas do dia 19/06/07, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para construção de 2 quadras polivalentes descobertas com 540 m² e Mureta em Alvenaria no Distrito de Veranópolis e Urubu Branco, onde foi vencedora a empresa, no valor global de R\$ 115.251,92 (Cento e Quinze Mil Duzentos e Cinquenta e e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Confresa, 19 de junho de 2.007.

Celso Martins dos Santos

Presidente C.P.L

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 06/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 52/2007, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2007, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 9:00 horas do dia 11/07/07, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para Contratação de Empresa para Execução de 3.088 m² Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, onde foi vencedora a empresa SEMEC – Serv. de Motomecanização e Construções Ltda, no valor global de R\$119.427,42.

Confresa, 12 de julho de 2.007.

Celso Martins dos Santos

Presidente C.P.L

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA TP 07/2007

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 53/2007, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2007, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 14:00 horas do dia 11/07/07, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para Contratação de Empresa para Execução de 9.460,985 m² Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, onde foi vencedora a empresa SEMEC – Serv. de Motomecanização e Construções Ltda, no valor global de R\$ 388.512,20.

Confresa, 12 de julho de 2.007.

Celso Martins dos Santos

Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Feliz Natal**LEI MUNICIPAL Nº 221/2007**

DATA: 06 DE JULHO DE 2007.

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT O PROGRAMA UMA CRIANÇA UMA ÁRVORE.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Feliz Natal – MT, o "**Programa uma Criança uma Árvore**", constituído pelo fornecimento, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento de filhos de pais residentes neste município para ser plantada em local apropriado.

§ 1º A muda de árvore será fornecida conforme o disposto no caput deste artigo e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, que entregará ao pai ou à mãe da criança em até 90 m(noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais reclamar a planta.

§ 2º A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança observadas as regras próprias de urbanismo e a legislação vigente.

Art.2º Os Poderes constituídos no Município, se necessário, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil do município, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 DE JULHO DE 2007

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º222/2007.

DATA: 11 DE JULHO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DOS IMÓVEIS ESPECIFICADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação de uso especial, sendo alterada para bem patrimonial disponível os lotes descritos no Art. 3º.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Governo do Estado de Mato Grosso os lotes descritos no Art. 3º, visando ao cumprimento das obrigações constantes no Termo de Convênio nº 337/04.

Parágrafo Único: Os imóveis a que se refere esta lei destinam-se unicamente à implantação do projeto de construção de 25 (vinte e cinco)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

unidades habitacionais, nos termos do Termo de Convênio nº 337/04 celebrado entre a Prefeitura de Feliz Natal e o Estado do Mato Grosso.

Art. 3º Os imóveis objeto da presente doação estão assim descritos e caracterizados:

1) Lote nº 06 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 07, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 05, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 19, por 11,25 metros, Matrícula nº 788, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

2) Lote nº 07 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 08, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 06, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 18, por 11,25 metros, Matrícula nº 789, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

3) Lote nº 08 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 09, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 07, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 17, por 11,25 metros, Matrícula nº 790, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

4) Lote nº 09 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 10, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 08, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote nº 16, por 11,25 metros, Matrícula nº 791, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

5) Lote nº 10 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 11, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 09, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 15, por 11,25 metros, Matrícula nº 792, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

6) Lote nº 11 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 12, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 10, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 14, por 11,25 metros, Matrícula nº 793, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

7) Lote nº 13 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com a Rua Campos Novos, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 12, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 14, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 795, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

8) Lote nº 14 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 13, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 11, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 15, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 796, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

9) Lote nº 15 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 14, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 10, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 16, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 797, do livro 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

10) Lote nº 16 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 15, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 09, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 17, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 798, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

11) Lote nº 17 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 16, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 08, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 18, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 799, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

12) Lote nº 18 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 17, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 07, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 19, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 800, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

13) Lote nº 19 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 18, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 06, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 20, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros, Matrícula nº 801, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

14) Lote nº 25 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 26, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com a Rua Laguna, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 48, por 11,25 metros, Matrícula nº 807, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

15)Lote nº 26 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 27, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 25, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 47, por 11,25 metros, Matrícula nº 808, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

16)Lote nº 27 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 28, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 26, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 46, por 11,25 metros, Matrícula nº 809, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

17)Lote nº 28 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 29, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 27, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 45, por 11,25 metros, Matrícula nº 810, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

18)Lote nº 29 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 30, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 28, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 44, por 11,25 metros, Matrícula nº 811, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

19)Lote nº 30 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 31, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 29, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 43, por 11,25 metros, Matrícula nº 812, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

20)Lote nº 31 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 32, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 30, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 42, por 11,25 metros, Matrícula nº 813, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

21)Lote nº 32 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 33, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 31, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote

41, por 11,25 metros, Matrícula nº 814, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

22)Lote nº 33 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 34, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 32, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 40, por 11,25 metros, Matrícula nº 815, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

23)Lote nº 34 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 35, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 33, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 39, por 11,25 metros, Matrícula nº 816, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

24)Lote nº 35 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 36, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 34, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 38, por 11,25 metros, Matrícula nº 817, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

25) Lote nº 36 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com a Rua Campos Novos, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 35, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 37, por 11,25 metros, Matrícula nº 818, do livro nº 2, aos 04/07/2007, no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT;

Art. 4º A área objeto da presente doação é avaliada para fins de direito, conforme Parecer Técnico nº 001/2007 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, por profissional habilitado, aproximadamente em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo cada lote avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 5º As despesas oriundas da transferência do imóvel ora doado serão de responsabilidade do donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 DE JULHO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO 001/2007

Eu, **ALAN ROQUE DAPIEVE**, na condição de Engenheiro Civil registrado no CREA-MT sob a inscrição de número 11.690/VD, através do presente **PARECER TÉCNICO** realizo avaliação de imóveis urbanos destinados à moradia popular que atualmente encontram-se sob a posse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, inscrita no CNPJ sob o número 01.614.088/0001-02 e sediada na Avenida Chapecó, número 235-E, no centro do Município de Feliz Natal.

Este Parecer Técnico refere-se aos seguintes imóveis:

1) Lote nº 06 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 07, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 05, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 19, por 11,25 metros.

2) Lote nº 07 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 08, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 06, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 18, por 11,25 metros.

3) Lote nº 08 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 09, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 07, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 17, por 11,25 metros

4) Lote nº 09 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 10, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 08, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote nº 16, por 11,25 metros.

5) Lote nº 10 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 11, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 09, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 15, por 11,25 metros.

6) Lote nº 11 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 12, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Rua Florianópolis, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 10, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 14, por 11,25 metros.

7) Lote nº 13 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com a Rua Campos Novos, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 12, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 14, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

8) Lote nº 14 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 13, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 11, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 15, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

9) Lote nº 15 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 14, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 10, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 16, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

10) Lote nº 16 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 15, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 09, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 17, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

11) Lote nº 17 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 16, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 08, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 18, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

12) Lote nº 18 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 17, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 07, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 19, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

13) Lote nº 19 da Quadra número 68A, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 18, por 17,12 metros; AO LESTE: com o Lote 06, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 20, por 17,12 metros; A OESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros.

14) Lote nº 25 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 26, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com a Rua Laguna, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 48, por 11,25 metros.

15) Lote nº 26 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 27, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 25, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 47, por 11,25 metros.

16) Lote nº 27 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 28,

por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 26, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 46, por 11,25 metros.

17)Lote nº 28 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 29, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 27, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 45, por 11,25 metros.

18)Lote nº 29 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 30, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 28, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 44, por 11,25 metros.

19)Lote nº 30 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 31, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 29, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 43, por 11,25 metros.

20)Lote nº 31 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 32, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 30, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 42, por 11,25 metros.

21)Lote nº 32 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 33, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 31, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 41, por 11,25 metros.

22)Lote nº 33 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 34, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 32, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 40, por 11,25 metros.

23)Lote nº 34 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 35, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 33, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 39, por 11,25 metros.

24)Lote nº 35 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o Lote 36, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 34, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 38, por 11,25 metros.

25)Lote nº 36 da Quadra número 68B, com área de 192,60 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Perímetro Urbano do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com a Rua Campos Novos, por 17,12 metros; AO LESTE: com a Travessa Rio Tartaruga, por 11,25 metros; AO SUL: com o Lote 35, por 17,12 metros; A OESTE: com o Lote 37, por 11,25 metros.

Através da observância das condições de mercado de imóveis e levando-se em consideração a área, dimensões e o posicionamento dentro da área urbana do município além da finalidade a que se destinam os imóveis, chega-se à conclusão de que cada um dos imóveis acima citados possui valor estimado médio de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) totalizando um montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Sem mais para o momento, assino abaixo e dou fé:

Feliz Natal, 11 de Julho de 2007.

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes referente a Tomada de Preços 001/2007 foi TRANSFERIDA para sessão que será realizada no dia 18/07/2007 às 9:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura face a Decisão interlocutória exarado pelo MM Juiz da 1º Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, nos autos do Processo 285/2007.

Glória D'Oeste, - MT em, 11 de Julho de 2007.

JOSÉLIA BRESSANIN BOSSOLANI
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itaúba

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2007

O Prefeito Municipal de Itaúba, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 07 de julho de 2007, para os cargos: Médico, Psicólogo e Auxiliar de Serviços Gerais, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo 002/2007 de 21 de junho de 2007, a saber:

Vaga: Médico

NOME	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Yukio Miyazima	Sec. Saúde e Saneamento 22		APROVADO

Vaga: Psicólogo

NOME	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Antonio Roberto Garcia Junior	Sec. Saúde e Saneamento 40		APROVADO

Vaga: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Laércio da Costa Silva	Sec. Obras	28	(1º) APROVADO
Valdenir Climike	Sec. Obras	26	(2º) APROVADO

Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, 11 de julho de 2007.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

ROSE MARIA MONTANARI
Membro

LUCIANO DOS SANTOS
Membro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itiquira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS
SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, localizada à Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro, torna público para conhecimento dos interessados, através do Setor de Arrecadação e Fiscalização que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os arts. 02, 116 e 117 alínea 2 da lei nº. 247 de 08 e novembro de 1991, torna público o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, relativos ao exercício de 2007 e os Carnês já encontra-se junto a este órgão competente.

Para maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Arrecadação e Fiscalização, no período das 12:00 às 17:00 Horas.

Itiquira-MT, 10 de julho de 2007.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Jauru

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2007 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para **(Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para Secretarias Municipais, para Consumo diário a ser retirado na bomba)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24(vinte e quatro) de Julho de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo V que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas ou

pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 12 de Julho de 2007.

José Nilso da Costa
Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO À CONFERÊNCIA REGIONAL

O Município de Jauru-MT declara a sua desistência à realização da Conferência Municipal e a sua adesão à conferência Regional, a ser realizada no Pólo de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme data definida pela Comissão Preparatória Estadual.

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, em 19 de junho de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
POLO REGIONAL

Prefeitura Municipal de Matupá

Prezado Senhor,

Tendo em vista a Lei nº 578 de 02/07/2007, e visando o cumprimento do Artigo 10, vimos enviar relação dos 34 Agentes Comunitários de Saúde que estão exercendo atividade do cargo na presente data.

Outrossim, informamos que os processos seletivos foram realizados pelos Escritórios Regionais de Saúde de Sinop e de Peixoto de Azevedo, conforme consta na relação.

PACS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Agente	Microárea	Descrição do Território	Instituição que Realizou o Processo Seletivo	Data da Prova	Data da Ativação do SIAB
Andrezza Ferreira da Silva Ramalho	20	Bairro União. Início na Avenida Interpeninsular até o Barbošo, nas ruas 08,09, 21 e rua 02 abaixo da passarela (casas populares).	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	25/04/2003	07/05/2003
Ana Maria Silva Andrade	13	Sector Industrial. Início na Avenida Sebastião Alves Júnior, atravessa a Av. Victor Fidélis Donini seguindo do lado direito da mesma vai até Chácaras vizinhas a Linha do Peixe e a Linha do Aeroporto.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	07/06/1999	11/05/1999
Eliane Santana Gomes	02	Bairro Jardim das Flores Tem início na rua 03 depois da passarela e segue nas ruas 04, 05, 06 e 07: início no nº 290 até o final da rua.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	23/02/2005	01/03/2005
Eva Hipólito dos Santos	04	Bairro Jardim das Flores Tem início na rua 07 até a casa nº 11, segue até as ruas 8 e 9.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	20/11/2003	01/02/2006
Francisca Rego da Silva	34	Início na Av. Hermínio Ometto mais toda a Zona Comercial contemplando o ZC1-001, ZC1-002 e o ZC1-003 e no Bairro ZH3 as ruas 02, 03, 04, 05,06 e 07	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	20/11/2003	01/12/2003
Iara Martins	14	Bairro União Início na rua 01, 02 até a casa nº 230 (2ª passarela) seguindo na 05,06,07 até a rua 10 do Bairro União.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	30/05/2006	01/06/2006
Inês Cardoso de Oliveira Coelho	09	Bairro Centro Tem início nas ruas 02, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 31, 10 e 11.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	25/04/2003	01/12/2003

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Janete dos Santos	03	Bairro Jardim das Flores Tem início na rua 14, segue nas ruas 15, 16, 17, 18, 19 e rua 20.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	23/02/2005	01/03/2005
Luciana Rodrigues de Abreu	08	Bairro Centro Tem início na rua 16 e 17 rua 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e rua 33 inteira.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	30/05/2006	01/06/2006
Luciana Rodrigues Gomes	01	Bairro Jardim das Flores Tem início na Avenida Interpeninsular, casa de nº 590 seguindo a mesma chegando nas ruas 1, 2 e 3 até a casa nº 308.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	14/09/2005	03/10/2005
Luiza Soares dos Santos	11	Chácara Area Verde Início na Linha Maravilha, passa pelo Filão Velho, Linha que dá acesso a Br080, Linha Xanê, Linha Militar, Br080 ao lado do lixão, Setor Xanê e Br080 lado Britador.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	29/03/2001	16/04/2001
Maria Iracema Rohden	06	Bairro União Tem início na rua 20 segue nas ruas 19, 18, 13, 12 e vai até a rua 11 nº370.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	11/05/1997	14/12/1998
Maria de Fátima Fernandes de Souza	12	Sector Industrial Início na rua 09, depósito da Skol, passa pela sorveteria Pingo de Ouro, segue vai até o lago 03, passa pela Avenida Sebastião Alves Junior lado esquerdo até as ruas 4, 3 e 2 e Avenida 1 até as Chácaras do Setor Aeroporto.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	16/05/2002	31/05/2002
Márcia Aparecida Dias dos Santos	16	Flor da Serra Início na casa da Sra Lindalva até a Sra Gracinda, na Linha da Paz, depois na Grota Funda, Linha do Tesouro, indo na Linha do Ipê terminando na rua 13 de Maio.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	25/04/2003	07/05/2003
Nerci Sinhorin Boggio	10	Sector Regional ZH1 Início na rua 07 casa de nº 99, fazendo um lado da rua 06 segue e vai até a rua 08 e 09 ai volta até as ruas 1, 2, 3, 4 e 5 segue vai até a Avenida Periférica fazendo só um lado da mesma chegando ao Setor ZR, fazendo as ruas 04, 05 e 01 finalizando na rua Perimetral casa S/Nº lado esquerdo.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	Sem data	31/09/2000
Rosângela Aparecida Santos Almeida	37	Toda extensão do Bairro Industrial ZI 005, chácaras da linha do portão, chácaras do Ranário Municipal e chácaras da Linha do Ranário.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	23/02/2005	01/03/2005
Sandra Alves do Nascimento	07	Bairro Centro Tem início na rua 11 segue chegando nas ruas 12, 13, 14, 15, 9, 8, 7, 6 e 5.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	25/04/2003	01/03/2005
Valdenice dos Santos	18	Início na W10, vai até a Linha do Peixe passa para a Linha Mato Grosso e continua na Linha da Fatura 01 e 02 e termina na WS0 encontro com a Br 163.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	29/03/2001	16/04/2001
Valdineia Conceição Silva	05	Bairro Jardim das Flores Tem início na rua 10, 11, 12, 13, 21 (lado residencial) e 22.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	25/04/2003	07/05/2003
Vanessa de Oliveira	35	Tem início na rua 03 cobrindo toda a sua extensão e as ruas 04, 14, 15, 16 e 17 do Bairro União.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	30/05/2007	01/06/2006
Vilma Valdes do Nascimento	36	Início na comunidade de Alto Alegre na Av. Principal divisa de Matupá com município de Guarantã do Norte, percorrendo todas as ruas da comunidade, seguindo até as chácaras em volta de Alto Alegre e as ruas 102 e linha das Minas.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	05/09/2001	28/09/2001
Zizeol Souza Lima	15	Linha do cemitério, Grota dos Tomateiros, linha do Queiroz, bairro Jardim das Flores e Chácaras. Início na rua 21, e Grota da Rodoviária.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	16/05/2002	31/05/2002

PASCAR – PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS RURAIS

Nome Agente	Microárea	Descrição do Território	Instituição que Realizou o Processo Seletivo	Data da Prova	Data da Ativação do SIAB
Darqui Luiza Santiago Santos	38	Linha 01, Gleba União, lado esquerdo e linha 01 gleba União lado direito ate a residência da ACS Irdeni.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	14/09/2005	03/10/2005
Jonas Teodoro de Oliveira	26	Linha 02 lado direito da Gleba União: Fica à 04 Km da Linha 01 lado direito da Gleba União atingindo toda a extensão da Linha 02 e Linha 02 da gleba Padovani.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	14/09/2005	03/10/2005
Leila Borges Carvalho	24	Linha 01 lado direito Gleba União: Faz fronteira com a Gleba Padovani Início: Fica na E-60 no km 110, seguindo a mesma até o núcleo de equipamento comunitário (NEC), cobrindo a linha 01 do lado que faz fronteira com a Gleba Padovani e linha 01 da Padovani.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	14/09/2005	03/10/2005
Lianar Aparecida Mattes dos Santos	29	Linha 03 lado esquerdo Gleba União início: Fica a 04 Km da Linha 02 lado esquerdo Gleba União atingindo toda extensão da Linha 03.	Escritório Regional de Saúde de Sinop	17/07/2001	13/08/2001

Luiza de Fátima Alves da Silva Passol	30	Linha 04 lado direito Gleba União início: Fica a 04 Km da Linha 03 lado direito da Gleba União, passando pelo NEC e atingindo toda a extensão da linha 04	Escritório Regional de Saúde de Sinop	17/07/2001	28/09/2001
Maria Aparecida da Silva	25	Linha 02 lado esquerdo Gleba União Início: Fica à 04 Km da Linha 01 Lado esquerdo Gleba União atingindo toda a extensão da Linha 02.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	25/04/2003	07/05/2003
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	31	Linha 04 lado esquerdo Gleba União, Início: fica a 04 Km da linha 03 lado esquerdo Gleba União atingindo toda a extensão da linha 04.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	14/09/2005	03/10/2005
Maria Isenilda Alves Cardoso	32	Linha 05 lado direito da Gleba União: Início: Fica a 04 Km da linha 04 lado direito da Gleba União passando pelo NEC e atingindo toda a extensão da linha 05.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	16/05/2002	11/05/1999
Rogério Luis Polizelli	19	Linha 01 gleba (União) Padovani fica a 100 Km de Matupá começando na estrada E-60 no Km 100 seguindo a E-60 Km 10 até a divisa com a gleba União terminando em toda extensão da linha 01	Escritório Regional de Saúde de Sinop	17/07/2001	28/09/2001
Sidnei da Silva Ferraz	23	Linha 04 Gleba Padovani: Início: fica à 4km da linha 3 Padovani atingindo toda a extensão da linha 4 e 5 rumo ao Peixotinho início no lote 57 linha 01 gleba União lado direito.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	23/02/2005	01/03/2005
Vanderlei Adílio Toledo de Camargo	33	Linha 05 lado esquerdo da Gleba União Início: Fica a 04 Km da linha 04 lado esquerdo da Gleba União atingindo toda a extensão da linha 05.	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	16/05/2002	31/05/2002
Zelinda Aparecida Ferreira	21	Linha 06 Gleba Padovani em toda sua extensão e comunidade São Francisco da linha 05	Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo	20/11/2003	01/12/2003

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos elevados de estima e consideração.

Atenciosamente.

Meyre Aparecida Pereira de Assunção
Secretária Municipal de Saúde de Matupá/MT

Ilmo. Sr.
José Luiz Martins Fideles
M.D Secretário de Administração
Matupá/MT

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
PORTARIA N.º 009/2007

“Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. EMILIA DE ALMEIDA SANTOS”.

O Diretor Executivo da **NOSSA PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei Complementar 400/99, de 10 de maio de 1999. **Resolve**,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. Emília de Almeida Santos, RG 310.547 SSP/MT, CPF 362.186.501-20 e Título Eleitoral n.º 72576318 56, zona 058, seção 0024, efetiva no Cargo de Professora primária Rural, nível I à IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo da NOSSA PREVI n.º 094/02, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 03/2003, de 10 de Março de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de julho de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA
Diretor Executivo – NOSSA PREVI

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 11/2007

“Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade em favor do servidor Sr. Manoel Benedito Santana”.

O Diretor Executivo do **NOSSA PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, inciso “III”, Alínea “c”, da Constituição Federal, redação original c/c art. 3º da Emenda Constitucional de n.º 20/1998, de 15 de Dezembro de 1998, Art. 213, Inciso “III”, alínea “c”, da Lei Municipal Complementar n.º 249/91

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria voluntária por idade** ao servidor Sr. **Manoel Benedito Santana**, portador do RG. N.º 245.976 SSP/MT, CPF-MF n.º 138.826.431-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 735.982.18/99 – Zona 58, Seção 007, estável no cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do Nossa Previ n.º 02/2000 a partir de 30 de junho de 2000, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste Ato revoga-se o ato n.º 02/2000 de 30 de junho de 2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 3 de julho de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo Nossa Previ

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA CASTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12/2007

“Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. JOSÉ GONÇALO MARTINS.”

O Diretor Executivo do **NOSSA PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º inciso “I”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de N.º 20/1998, de 15 de Dezembro de 1998, Art. 12, Inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar n.º 400/99 de 10 de maio de 1999, que rege a previdência municipal, Art. 57 da Lei Complementar Municipal n.º 249/91 que institui o regime estatutário do servidor Público Municipal.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez** ao servidor Sr. **José Gonçalo Martins** casado, portador do RG. N.º 668.021 SSP/MT, CPF-MF n.º 079.329.441-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 735.443.18/64 – Zona 58, Seção 0040, estável no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com **proventos integrais**, conforme o processo do Nossa Previ n.º 2007-03-003 a partir de 04 de novembro de 2002, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste Ato revoga-se o ato n.º 02/2002 de 4 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de julho de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo Nossa Previ

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA CASTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13/2007

“Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício Pensão por morte em favor do Sr. Manoelito Pereira”

O **Diretor Executivo da NOSSA-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, combinada com o Art.14, 15, 17,18 e 64, inciso VII e X da Lei Municipal n.º. 400/99 de 17 de junho de 1999, que rege a Previdência Municipal, Art. 57, da Lei Municipal n.º 249/91, de 29 de março de 1991 que institui o regime estatutário e fixou diretrizes para os servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Servidora Srª. Vanildes Maria de Arruda, portadora da RG. 645 667 SSP/MT e CPF. 502.583.701-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Ação Social desta Municipalidade, com **Proventos Integral**, em favor do Sr. Manoelito Pereira, brasileiro portador do RG n.º 015.125 SSP/MT, CPF n.º 241.015.831-53 e Titulo de Eleitor n.º. 73492518-48, Zona 058, Seção 0022, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para Manoelito Pereira, cônjuge do “*de cuius*”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para Nataly Maria Pereira, filha menor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), com pensão temporária até completar a maioridade, conforme processo administrativo n.º. 01/A/2002 do NOSSA-PREVI, até posterior deliberação.

Art.2º Neste ato revoga-se o ato 01/A/2002 de 30 de Abril de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, 03 de julho de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo da Nossa Previ

HOMOLOGO:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2007

“Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. BENILDES ROSA DA SILVA”.

O Diretor Executivo da **NOSSA PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei Complementar 400/99, de 10 de maio de 1999. **Resolve,**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. Benildes Rosa da Silva, RG 436.520 SSP/MT, CPF 522.665.671-87 e Titulo Eleitoral n.º 73484918 56, zona 044, seção 0019, estável no Cargo de Professora, nível I à IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo da NOSSA PREVI n.º 074/99, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 02/2003, de 10 de Março de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de julho de 2007.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo – NOSSA PREVI

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**LEI Nº. 181 DE 09 DE MARÇO DE 2006.**

“Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo de publicação dos atos municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, como órgão de comunicação oficial deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT aos nove dias do mês de Março de 2006.

José Marques Queiroz

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório
Concorrência Pública n.º 001/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, torna público a homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – Concorrência Pública n.º 001/2.007 – objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização da(s) obra(s) e serviços de Melhoramento e Ampliação da Travessia Urbana de Nova Xavantina na Rodovia(s) BR- 158/MT. Sagrou-se vencedor o seguinte proponente: Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda no valor de R\$ 45.404.301,80 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta centavos). Nova Xavantina (MT), 12 de julho de 2.007.

Robison Aparecido Pazetto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**DECRETO Nº 047 DE 19 de Junho DE 2007.**

“Cria o Laboratório de Análises Clínicas Novo Mundo, e da outras providências”.

O Prefeito de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de instalação de Laboratório de Análises Clínicas no município para atendimento da população novomundense,

Considerando a necessidade de regulamentação do Laboratório de Análises Clínicas Novo Mundo para poder solicitar “Alvará Sanitário”,

Considerando a necessidade de estruturação da saúde pública municipal, em todos os seus tópicos para que melhor possa atender as carências da população do município: **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o “Laboratório de Análises Clínicas Novo Mundo”, que se instalará na Rua Dos Mognos, nº 349, Setor III, no município de Novo Mundo-MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e sete.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE:**

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a Regularização da situação dos Agentes Comunitários de Saúde e Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, no sentido de autorizar aos gestores locais a admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por meio de Processo Seletivo Público, bem como de dispensar os profissionais que já atuavam nessas áreas de se submeterem ao processo de seleção desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção Pública, efetuado por órgão ou entes da administração direta ou indireta do Estado, Distrito Federal ou Município;

Considerando o estabelecido na Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, a qual regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal, amparado pelo § único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006, sobre os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias;

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 008/2007, a qual dispõe sobre Processo Seletivo Público e a Criação de Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando finalmente que os Agentes Comunitários de Saúde, que prestam serviço em nosso município, foram contratados após serem regularmente aprovados em Processo Seletivo Público, realizado pelo Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, órgão subordinado a Secretária de Estado de Saúde, bem como que os mesmos já foram devidamente capacitados, para trabalharem na área de saúde, tanto pelo ERS/PA, como pelos Enfermeiros do Município. **DECRETA:**

Art. 1º - Os processos seletivos realizados pela administração pública municipal antes da data de edição da Emenda Constitucional 51/2006, serão considerados convalidados, após o ato formal de certificação, desde que tenham observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais deverão ser publicados, devendo os agentes comunitários, em efetivo exercício na profissão até a data de edição da Lei nº 11.350/2006, serem lotados nos quadros de pessoal efetivo da administração pública direta, como empregado público.

§ 1º. Os agentes comunitários aprovados no processo seletivo mencionado no caput e que, até a data de publicação do presente decreto, ainda não tiverem sido convocados terão seu direito garantido até o término da data de validade do processo seletivo, conforme previsto no edital;

§ 2º. Para garantia do Controle e da Transparência da Convalidação dos Processos seletivos realizados antes da data de edição da Emenda Constitucional nº 51/2006, fica estipulado que caberá ao Conselho Municipal de Saúde atestar a regularidade do processo seletivo para fins da convalidação prevista no caput;

§ 3º. Para atestar a regularidade do processo seletivo, o Conselho Municipal de Saúde deverá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente para análise da documentação do processo seletivo de cada profissional que atua nessa área, e mediante tal exame manifestar-se-a sobre a regularidade ou não, atestando-a em ata da reunião.

Art. 2º - A Convalidação dos processos seletivos realizados pela administração pública municipal antes da data de edição da Emenda Constitucional 51/2006, deverá ser feita, antes da realização de um novo Processo Seletivo Público para contratação de profissionais da área.

Parágrafo Único – Ficará fazendo parte integrante desse Decreto a Relação de Agentes Comunitários de Saúde que estão atuando em nosso município e que foram selecionados através de Processo Seletivo Público realizado pelo Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, e cuja documentação será submetida ao Conselho Municipal de Saúde para verificação de regularidade, a qual deverá ser atestada, possibilitando a convalidação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A contratação para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, do Município de Novo Mundo – MT, a qual será composta por:

- Um Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Um(a) Professor(a) de Língua Portuguesa
- Um(a) Professor(a) de Matemática
- Um(a) Psicóloga(o)
- Um(a) Assistente Social
- Dois Enfermeiros(as)

Art. 5º - A Comissão Especial de Seleção de Pessoal, terá competência para Elaborar os Editais do Processo Seletivo Público, participar da realização do Processo seletivo e decidir sobre dúvidas no decorrer do Processo Seletivo e será instituída por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2007.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO

RELAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE ESTÃO ATUANDO, SELECIONADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REALIZADO PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

NECESSITAM DE VALIDAÇÃO PARA CONTINUAR

Nº	NOME	PSF/PASCAR	MICRO ÁREA	DATA TESTE SELETIVO	SUPLENTE
01	Andréia dos Santos Pinheiro	PSF Novo Mundo	01	04/04/06	Martina Mariano Leoni
02	Zelina Dautenback Katten	PSF Novo Mundo	03	09/03/04	Não há suplentes
03	Nilce Mendes Macatang	PSF Novo Mundo	05	06/04/05	Não há suplentes
04	Márcia Pereira de Souza	PSF Catama Zin Marfim	06	17/02/05	Não há suplentes
05	Daniela Bocelli	PSF Catama Zin Marfim	07	25/09/06	Não houve classificados
06	Denise Ariene de oliveira	PSF Catama Zin Marfim	08	04/04/06	Maria de Fátima dos Santos
07	Marciana Lourenzi	PSF Novo Mundo	11	04/04/06	Não há suplentes
08	Renato Leandro Souza	PSF Novo Mundo	12	04/04/06	Rosa Maria da Silva
09	Gerson Invernito da Gama	PSF Catama Zin Marfim	13	12/08/05	Não há suplentes
10	Cheliane Aparecida de Souza	PSF Catama Zin Marfim	14	25/09/06	Não houve classificados
11	Maria Helena da Silva	PSF Novo Mundo	15	25/09/06	Fernanda Buratti
12	Simone da Costa	PSF Catama Zin Marfim	16	12/08/05	Não há suplentes
13	Isabel Solco	PSF Catama Zin Marfim	18	12/08/05	Não há suplentes
14	Beloni da Costa Lage Martins	PSF Catama Zin Marfim	19	12/08/05	Não há suplentes
15	Elcione Ferreira de Souza	PSF Catama Zin Marfim	21	12/08/05	Não há suplentes
16	Lucilene Pereira de Lima Santos	PSF Catama Zin Marfim	22	12/08/05	Não há suplentes
17	Valdineia Nunes Aragão	PSF Catama Zin Marfim	23	12/08/05	Não há suplentes
18	Adriana Ribeiro dos Santos	PSF Catama Zin Marfim	24	12/08/05	Não há suplentes
19	Wagner Lourenzi	PSF Catama Zin Marfim	25	12/08/05	Não há suplentes
20	Roginaldo José Rodrigues Phelade	PSF Catama Zin Marfim	26	12/08/05	Não há suplentes
21	Silviana Aparecida Gomes de Lima	PSF Catama Zin Marfim	27	12/08/05	Não há suplentes
22	Nalza Vieira de Souza	PSF Catama Zin Marfim	28	12/08/05	Não há suplentes
23	Nair Biemer	PSF Catama Zin Marfim	29	04/04/06	Não há suplentes
24	Marta Cleveine Souza Silva	PSF Catama Zin Marfim	31	04/04/06	Janeira Ferreira de Macedo
26	Elizete Teske	PSF Catama Zin Marfim	32	04/04/06	Não há suplentes

LEI Nº 240 de 20 de Junho de 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 2007, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2006/2009, o projeto abaixo discriminado, bem como a sua inclusão na Lei Orçamentária Anual – LOA 2007, no valor de R\$ 30.000,00, abrir um Crédito Adicional Especial, no mesmo valor e criar a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Agricultura
001 – Gabinete do Secretário
20.606.0004.2068 – Manutenção c/ Termos de Cooperação Técnica
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.000,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será reduzido em igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2007:

08 – Secretaria de Agricultura 08.001.18.544.0004.2044 –
Manutenção Conagua 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P.
Jurídica R\$ 10.000,00 08.001.20.602.0004.1029 – Constr. Centro
Insem. Artificial 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
Total R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar por tempo determinado no Termo de Cooperação Técnica firmado com o INDEA/MT, 04 funcionários do quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito

LEI Nº 241 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“Institui no município de NOVO MUNDO a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal”.

O Prefeito Municipal de NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída no Município de NOVO MUNDO, a Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia elétrica destinado à iluminação das vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art.2º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública, definida pelo Governo Federal através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Anexo I parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - As alíquotas para cálculo do valor da CIP observarão a distinção entre contribuintes de natureza Residencial, Industrial e Comercial, de acordo com a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos do Anexo I.

Art.3º - Estão isentos da contribuição os consumidores da Classe Rural.

Art.4º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1º – O Município convencionará ou contratará com a concessionária de energia elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§ 2º - O Convênio ou contrato a que se refere o caput deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse mensal do valor arrecadado pela concessionária ao município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos e arrecadação e de débitos que eventualmente, o município tenha ou venha a ter com a concessionária, relativo aos serviços supra citados.

§ 3º - Caso o montante arrecadado com a contribuição de que trata esta lei, não seja suficiente para fazer face as despesas mensais e com Programa de Iluminação Pública, o Município pagará à concessionária a diferença.

§ 4º - O Montante devido e não pago da CIP a que se refere o caput desta artigo será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.

§ 5º - Servirá como título hábil para inscrição:

I - a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária que contenha os elementos previsto no artigo 202 e incisos do Código Tributário Nacional;

II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III - outro documento que contenha os elementos previsto no artigo 202 e incisos do Código Tributário Nacional.

§ 6º - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

Artigo 5º - Fica criado o fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pelo Departamento Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - Para o fundo deverão ser destinados os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública previsto nesta lei.

Art. 6.º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único – Para acompanhamento das despesas de consumo e manutenção da Iluminação Pública, será nomeado por Ato do Poder Executivo, uma Comissão Especial, constituída por no mínimo três (03) membros, sendo um (01) representante das entidades legalmente constituídas, um (01) membro representando os Presidentes de bairros ou associações e um (01) representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a REDE/CEMAT o convênio ou contrato a que se refere o artigo 4.º desta Lei.

Art. 8.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do próximo dia 1º (primeiro) de janeiro.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 124 de 22 de Maio de 2002.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe de Consumo	Faixas de Consumo	% Tarifa de IP
Residencial	0 - 50 - kWh	0,00
	51 a 100 - kWh	2,00
	101 a 200 - kWh	4,00
	201 a 400 - kWh	6,00
	401 a 600 - kWh	8,00
	601 a 800 - kWh	10,00
	801 a 1000 - kWh	12,00
	1001 - 1500 - kWh	14,00
	Acima de 1500 - kWh	14,00
Industriais e Comerciais	0 - 50 - kWh	0,00
	51 a 100 - kWh	3,00
	101 a 200 - kWh	3,00
	201 a 400 - kWh	6,00
	401 a 600 - kWh	9,00
	601 a 800 - kWh	12,00
	801 a 1000 - kWh	15,00
	1001 - 1500 - kWh	18,00
	Acima de 1500 - kWh	21,00

LEI Nº 242 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias,

terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria nº 633/06 – STN alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Infra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação: Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada

às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso de até 30 dias no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e Termos de Cooperação Técnica com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 199 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção de Pessoal e, da outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51/2006, na Lei nº 11.350/2007, na Lei Complementar nº 008/2007 e no Decreto nº 048/2007, sobre o Processo Seletivo Público dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:

RESOLVE

Art.1º Ficam nomeados os membros que comporão o corpo da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

- a) Um Representante do Conselho Municipal de Saúde
Nome: AVELINO DIAS FELIZARDO
- b) Um(a) Professor(a) de Língua Portuguesa
Nome: MARIA CELIA DE ALCANTARA
- c) Um(a) Professor(a) de Matemática
Nome: SIRLENE DA SILVA SOUTO
- d) Um(a) Psicóloga(o)
Nome: LETICIA ZANETTI RODRIGUES
- e) Um(a) Assistente Social
Nome: DEUZIMARY DE FATIMA MIRANDA
- f) Dois Enfermeiros(as)
Nomes: MARIA CELIA BRAGA e LUCIANE DE ALMEIDA

Art.2º A presente nomeação foi procedida de conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 008/2007 e no Decreto nº 048/2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte oito dias do mês de junho de dois mil e sete.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar
De costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Replicação de Licitação

Tomada de Preço nº 04/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 04/2007**, cujo objeto é a aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina comum), graxa e óleo lubrificante. Data de Abertura: 27/07/2007 (Sexta-Feira) as 14:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Tomada de Preço nº 05/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2007**, cujo objeto é a aquisição de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Merenda Escolar. Data de Abertura: 27/07/2007 (Sexta-Feira) as 15:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Tomada de Preço nº 06/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 06/2007**, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo. Data de Abertura: 27/07/2007 (Sexta-Feira) as 16:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Carta Convite nº 20/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 20/2007, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica, para fazer o recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Paranatinga. Data de Abertura: 23/07/2007 (Segunda-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Carta Convite nº 21/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 21/2007, cujo objeto é a aquisição de areia, brita e filler, para fazer o recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Paranatinga. Data de Abertura: 23/07/2007 (Segunda-Feira) as 09:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329/1756.

Antonia Aparecida de Souza

Presidente da CPL

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2007

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga – PARANATINGA-PREV, torna pública a inexigibilidade de Licitação, para firmar o Contrato de abertura de Conta Custódia/CETIP com o Banco HSBC S/A, estando em concordância com a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994, de 08 de junho de 1994.

Paranatinga – MT, 06 de Julho de 2007.

LEONILDO FABIAN
Diretor Executivo
Paranatinga-Prev

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores:

PROCESSO: 038/2007 **Pregão Presencial nº 18/2007; OBJETO:** Aquisição de material escolar, expediente e de escritório; **REALIZAÇÃO:** 11/07/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **Vencedores do Certame:** **Analiidia Catanni Pizzi – Me CNPJ:** 01.014.146/0001-59, **Lotes:** nº 01, 02, 03 e 04. **Celsi Maria Hahn – Me, CNPJ:** 01.430.999/0001-71, **Lotes:** 05 e 06.

Querência, 11 de julho de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2007.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Modifica o §1º do Art. 28 e §1º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Faço saber que à Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso aprovou e eu Leones Rodrigues de Souza, Presidente promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica.

ART. 1º - O §1º do Art. 28 e §1º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município Rondolândia, Estado de Mato Grosso passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.28 - ...

§1º - Cada Sessão Legislativa compreende dois períodos legislativos: de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro.

Art. 29 - ...

§1º - As Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de dois dias e nelas não se tratará de matéria estranha a convocação, vedado o pagamento de parcela indenizatória.

Rondolândia-MT, 09 de julho de 2007.

Leones Rodrigues de Souza

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002,

DE 09 DE JULHO DE 2007

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Modifica o Art. 5º, e §1º da Resolução nº 001/2002 da Câmara Municipal De Rondolândia Estado de Mato Grosso que Dispõe sobre O Regimento Interno.

Faço saber que à Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso aprovou e eu Leones Rodrigues de Souza, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

ART. 1º - O Art. 5º, e §1º da Resolução nº 001, de 28/10/2002, Regimento Interno da Câmara Vereadores de Rondolândia, Estado de Mato passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º - À Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

1º - Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 01 de fevereiro são considerados de recesso legislativo.

Rondolândia-MT, 09 de Julho de 2007.

Leones Rodrigues de Souza

Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA a ARLINDA APARECIDA FREIRE.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, a AIRTO SILVA ALEXANDRE.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA a WILSON SILVA DO NASCIMENTO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, a SEBASTIÃO DE CASTRO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS a VALDIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS a JURANDIR AGUIAR PEIXOTO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS a LAUDICEIA DE OLIVEIRA VIANA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 12, de 04.12.2007 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS a ROSIENE SILVA DE CASTRO DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, a EDNALDO NEVES DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS a EDISON GOMES DOS REIS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de ELETRICISTA PREDIAL a DEIR CARVALHO RICART.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, ao Sr. ATIMAR JESSEM.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS a SEVERINO LUIS DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, ao Sr. MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS ao Sr. JOÃO FERREIRA LIMA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ao Sr. GILSON SOUZA DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ao Sr. ROBERTO EUGÊNIO DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ao Sr. MILTON LOPES ALVES.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ao Sr. REINALDO RIBEIRO DE B. JÚNIOR.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 12, de 04.12.2007 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS a IVANEI BARBOSA SILVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, a SIDNEI DA SILVA PESSOA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 04.12.2007 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS a GILMAR GONÇALVES NASCIMENTO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS a ALESSANDRO JESUS DE SOUZA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS a EMERSON MOREIRA DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS a EURIDES D. GARCIAALMEIDA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS a AGNALDO RIBEIRO ALVES.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de

investidura no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS a NATAL TURCI.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS a GERALDO CARLOS VELOSO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de PEDREIRO a GILBERTOAGUIAR PEIXOTO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de SOLDADOR a MARIO ANTÔNIO ALVES TEODORO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-

MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a ARMANDO AUGUSTO ARAÚJO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a VALDENY FREIRE.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a JOÃO OLIVEIRA NETO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a RAUL DE BARROS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso,

CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a JONILSON AZEVEDO NETO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a DIVINO JOSÉ CASTILHO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a AMAURI BEZERRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22.01.2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR; Para o fim de investidura no cargo efetivo de VIGIA a ADMIR PEDROSO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ZELADORA a MARIA OTACÍLIA SOARES EDUARDO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ZELADORA a MARIA JOSÉ PESSOA DE SOUZA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ZELADORA a MARIA NILZA NUNES MACIEL.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ZELADORA a MÁRCIA DE MEDEIROS POLICARPO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ZELADORA a MARLI FAVORETO GAVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a SUELI GAVA LACERDA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a BRASILINA MARIA DA SILVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a ALONY CRISTIAN ELLER.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a **JOSÉ RECO**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a **ORLANDO NUNES MACIEL**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, a **CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, a **MARIA VERÔNICA NASCIMENTO**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de RECEPCIONISTA a **MARILENE ENGLER LOUREIRO**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de TELEFONISTA a **NEILA MEDEIROS CARRIÇO**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de VISITADOR SANITÁRIO a **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a **GESIANE MIRANDA CARDOSO**.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a RITA DE CÁSSIA RECO SOARES.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a ELIANA APARECIDA LOPES.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a VALDIR JOSÉ SANTANA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a LEANDRO NATALINO A. MEDEIROS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a ALENIR DE PINHO ROMOALDO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a MAURINA GOMES DE OLIVEIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura

no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a JANETE CLAIR W. GARCIA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a ÁDAMO TEIXEIRA FEITOSA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a LESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a AMANDA ALINE GREGÓRIO SEIXAS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica

do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a CLÁUDIA GUEDES DE OLIVEIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a LUCIENE SOUZA DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE FAZENDÁRIO a JOSÉ AGUSTINHO BALDO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o

Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de AGENTE FAZENDÁRIO a SANDRA MARA GONÇALVES.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a MARILENE FLEGER.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL a HERICSON DE OLIVEIRA SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a LEONES RODRIGUES DE SOUZA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a REJANE ROSELI JANSEM.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a GISELE SOUZA PEREIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a ELIS ÂNGELA OLIVEIRA BARROSO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a OSÉIAS PEREIRA DIAS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a EDNA MARIA R. DE OLIVEIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a TÂNIA MARIA DA SILVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a ROSANA DE CASTRO A. PESSOA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a ENI PEREIRA DA COSTA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a ZÉLIA FLOR DE MAGALHÃES.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a VALDECIR DALFIOR

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de

investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a GONZALINA FARIAS DE SOUZA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a EDSON FERREIRA DOS SANTOS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I, a MARIA DA PENHA ALMEIDA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL a PATRÍCIA GUEDES DE OLIVEIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o

Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA a JOLIAN INÁCIO GALDINO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ADVOGADO a LUIZ FRANCISCO DA SILVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ADVOGADO a FÁBIO FRAZÃO VILANOVA

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ADVOGADO a RODRIGO SAMPAIO SOUZA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ENFERMEIRA a JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de ENFERMEIRA a BETT-SABAH MARINHO DA SILVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.º 9º da Lei nº 9, de 22/01/2001 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR Para o fim de investidura no cargo efetivo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO a ROGÉRIO LOPES SANGI.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO a MARCELA VANESSA B. DE MEDEIROS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO a ROGÉRIO TOMÉ DA SILVA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE BIOLOGIA a LÚCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA a MOACIR SOARES DA COSTA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS/ESPANHOL a GILCILENE BUSS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS a BALTAZAR DE MEDEIROS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS a ADILSON ALVES DE ALMEIDA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS a ANDRÉIA MARIA GIURIATTO.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37

da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PEDAGOGO a JOSÉ MARIA BOA VENTURA.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO a LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
(Concurso Público nº 001/2007)**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2007 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jaime Freire s/nº, Rondolândia-MT, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/ RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 281/2007-SEMAD com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2007 e, ainda, com fulcro no art.12 da Lei nº 62, de 14/12/2002 c/ c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve; EMPOSSAR. Para o fim de investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a JADER DOUGLAS C. CAVALCANTE.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 13 de agosto de 2007, as 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "Técnica e Preço" para Obras de esgotamento Sanitário, drenagem de águas pluviais e sistema de abastecimento de água. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00 (Cem Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte-MT, 12 de julho de 2007.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público – ERRATA – na publicação do Sexto Edital de Convocação do Concurso Público Municipal 001/2006 no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), DE 20 DE JUNHO DE 2007, PAG. 47, ONDE SE LÊ: CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. LEIA-SE: CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULO ESCOLAR.

Max Alei Goulart
Secretário Municipal de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Torixoréu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT
CONTRATADO: Amarildo Oenng de Oliveira
OBJETO: Show musical com a dupla “Wellington e Wennig” em baile alusivo a festa junina da Escola Municipal São José
VALOR: R\$ 425,00
VIGÊNCIA: De 01 a 23 de junho de 2007
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Dr. JOÃO BATISTA SÁ
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO ERRATA

PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº. 011/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de Adiamento em epígrafe, publicada no Jornal Diário de Cuiabá em 07/07/2007;

ONDE SE LÊ:

... dia 23 de julho de 2007 e
 ... www.comprasnet.gov.br

LEIA-SE:

... dia 30 de julho de 2007 e
 ... www.bbmnet.com.br

Várzea Grande-MT, 12 de julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Prgoeiros

AVISO ERRATA – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº. 012/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Aviso de Adiamento em epígrafe, publicada no Jornal Diário de Cuiabá em 07/07/2007;

... www.comprasnet.gov.br

LEIA-SE:

... www.bbmnet.com.br

Várzea Grande-MT, 12 de julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Prgoeiros

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 053/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 053/2007, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, sistema digital pós-pago com fornecimento de aparelhos digitais, com previsão de abertura para o dia 31/07/2007, às 14h00min h. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 12 de julho de 2007.

Luciano Raci de Lima **Bolanger José de Almeida**
Milton Nascimento Pereira Secretário Municipal de Fazenda
 Prgoeiros

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
 Fones:(65)2123-1268 ou 2123-146

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br